



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4111

de 14 de abril de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO
RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 28.040,00 (vinte e oito mil e quarenta reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511

09031030503202.160000	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL PORTARIA Nº 480	
09031030503202.160000	- 3.3.90.30.00.00.00-()-Material de Consumo.....	R\$ 8.040,00
09031030503202.160000	- 3.3.90.32.00.00.00-()-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 12.000,00
09031030503202.160000	- 3.3.90.39.00.00.00-()-Outros Serviços Pes.Jurídica.....	R\$ 7.000,00
09031030503202.160000	- 3.3.90.39.99.00.00-()-Outros Serviços Pes.Jurídica.....	R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 28.040,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela Arrecadação a Maior Prevista do Recurso 4511-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE-NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) DO FNS, Ação Detalhada Coronavírus (Covid-19).....R\$ 28.040,00.

TOTAL R\$ 28.040,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 14 de abril de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE